

Lei Municipal Nº 7351/2009 de 17 de março de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito  
especial no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta  
mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Saúde  
09 – Verbas Vinculadas à União  
10.301.0107.2120 – Programa Agentes Comunitários - Saúde PAB  
3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais ( ).....R\$ 15.000,00  
3.1.91.13.08.020000 – Contribuições Patronais Assist.Soc.Serv.Ativo ( ).....R\$ 15.000,00  
Total .....R\$ 30.000,00  
(trinta mil reais)

Art. 2º - Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de  
igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Saúde  
01 – Fundo Municipal da Saúde  
10.301.0107.1033. – Assistência Médica e Odontológica a População  
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1239).....R\$ 30.000,00  
Total .....R\$ 30.000,00  
(trinta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 17 de  
março de 2009.

Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito